

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04**

Sumário

DATA DA ASSEMBLEIA: 29/12/2022, ÀS 15:00 horas.

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Eleição de Conselheiros, nos termos dos Artigos do Estatuto Social da CEDAE 3

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Eleição de Conselheiro, nos termos dos Artigos do Estatuto Social da CEDAE

Em razão da eleição do membro do Conselho de Administração da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária apreciará o indicado, conforme artigos 122 e 138 da Lei nº 6.404/1976 e itens 12.5 a 12.10 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022 e suas alterações.

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho de administração do emissor, indicar, em forma de tabela:

- Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	PAULO CEZAR SALDANHA DA GAMA RIPPER NOGUEIRA	JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD
Idade	81 anos	58 anos
Data de Nascimento	27/01/1941	30/07/1964
Profissão	Engenheiro	Engenheiro Civil
CPF ou número do passaporte	007.723.217-87	771.854.127-49
Cargo eletivo ocupado	Membro Representante dos Acionistas Minoritários e Membro Independente	Membro Representante dos Empregados
Data de eleição	29/12/2022	29/12/2022
Data da posse	02/01/2023	02/01/2023
Prazo do mandato	01/01/2025	01/01/2025
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não	Não
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não	Não
É membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não	Não
Número de mandatos consecutivos	-	-

Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor da atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Conselho de Administração

Jorge Luiz Ferreira Briard

Bacharel em Engenharia Civil pela SUAM - Faculdades Integradas Augusto Mota. Possui pós-graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e em Gestão Executiva em Meio Ambiente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE - UFRJ). Ocupou diversos cargos na área operacional da Companhia, sendo o último como Diretor de Produção e Grande Operação (setembro/2003 até janeiro/2015). Ademais, atuou como Diretor Presidente da Companhia de janeiro/2015 até janeiro/2019. Foi Conselheiro Eleito para o Conselho de Administração da CEDAE de dezembro/2019 até janeiro/2020 e de janeiro/2020 até dezembro/2022.

Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira

Formado em Engenharia Elétrica pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, possuindo diversos cursos de aperfeiçoamento em Administração, Organização e Métodos, Avaliação de Cargos Gerenciais, entre outros. Trabalhou como auxiliar técnico de engenharia da SURSAN de 1962 a 1965, e como engenheiro da mesma empresa no ano de 1965. Em dezembro de 1965 foi admitido como engenheiro concursado do Estado do Rio de Janeiro à disposição da CEDAG e de sua sucessora CEDAE até junho de 1989. Entre 1989 e 1998 exerceu o cargo de engenheiro da CEDAE. Desde 1989, Sr. Paulo Nogueira exerceu cargos em comissão na CEDAE, Secretaria de Cultura do Rio de Janeiro, Senado Federal e Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Ressaltamos que os indicados foram avaliados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia, de acordo com a Lei nº 13.303/2016.

12.5.n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i.** Qualquer condenação criminal;
- ii.** Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas;
- iii.** Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

Conselho de Administração

Jorge Luiz Ferreira Briard

O sr. **Jorge Luiz Ferreira Briard** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira

O sr. **Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. Administradores do emissor: não existe.
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: **não existe.**
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: **não existe.**
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: **não existe.**

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: **não se aplica.**
- b. Controlador direto ou indireto do emissor: **não se aplica.**
- c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: **não se aplica.**